

EDITAL

Processo de compras Número 033/2017

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que no dia 14/03/2017 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto	Prestação de serviço de consultoria em Gestão por Processos, em caráter temporário, para apoiar na identificação, mapeamento e padronização dos processos organizacionais do CREDEQ.		
Especificações	Conforme Termo de Referência anexo;		
Justificativa	<p>O Planejamento Estratégico do CREDEQ foi instituído para o período de 2017 com o propósito de desenvolver pessoas, processos e técnicas a fim de concretizar a missão, a visão e os valores. Foram definidos Desafios Estratégicos, dentre eles, o de Mapeamento dos Processos de Trabalho e padronização dos processos.</p> <p>Considerando a necessidade de acelerar o mapeamento e padronização dos processos de trabalho do CREDEQ, para uma melhor gestão e eficiência operacional, e ainda para que o projeto termine dentro do horizonte estabelecido no planejamento estratégico (novembro/2017), o CREDEQ optou por contratar uma empresa especializada em consultoria de Gestão em Processos, com o fim de obter resultados de excelência, incentivando a melhoria das práticas de gestão, a qualidade de assistência, a segurança do paciente, a racionalização da utilização de insumos e a sustentabilidade do resultado do hospital. Na presente contratação, serão mapeados e padronizados os processos organizacionais do CREDEQ.</p>		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: COMPRAS@credeq-go.org.br, até o dia 14/03/2017 às 10:00

Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 14/03/2017 às 10:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

Art. 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos:

1. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral);
2. Certidões negativas (INSS, FGTS, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, FISCO MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL, TRABALHISTA); Parágrafo primeiro: Se necessários à completa avaliação do fornecedor, a critério a Diretoria Geral, outros documentos poderão ser exigidos. Parágrafo segundo: Para auferir os dados referentes à representação da pessoa jurídica, deverá ser apresentado CONTRATO SOCIAL e sua última alteração.

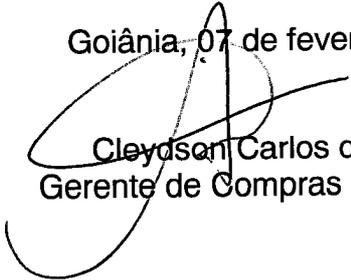
***AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.**

***OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.**

***OS FORNECEDORES DEVERÃO INFORMAR O SEU ENQUADRAMENTO FISCAL PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO.**

Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 07 de fevereiro de 2017.


Cleydson Carlos de Lima
Gerente de Compras e Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO POR PROCESSO

01 - Definição do Objeto

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de consultoria apoiar na identificação, mapeamento e padronização dos processos organizacionais do CREDEQ.

02 – Justificativa

O Planejamento Estratégico do CREDEQ foi instituído para o período de 2017 com o propósito de desenvolver pessoas, processos e técnicas a fim de concretizar a missão, a visão e os valores. Foram definidos Desafios Estratégicos, dentre eles, o de Mapeamento dos Processos de Trabalho.

Desde então, a equipe do CREDEQ realizou o macro fluxo dos processos relacionados a entrada e saída de paciente.

A gestão de processo tem sido implementada nas entidades, hospitais e administração pública com o intuito de otimizar rotinas de trabalho, padronizar processos, capacitar colaboradores, evitar o retrabalho e ainda fomentar a transparência e a sustentabilidade no serviço. Por meio do conhecimento dos seus processos, a organização tem a possibilidade de melhorá-los a fim de prestar melhores serviços ao paciente, família, a sociedade em geral.

Considerando a necessidade de acelerar o mapeamento e padronização dos processos de trabalho do CREDEQ para uma melhor gestão e eficiência operacional, e ainda para que o projeto termine dentro do horizonte estabelecido no planejamento estratégico (novembro/2017), o CREDEQ optou por, em paralelo ao trabalho conduzido por sua equipe interna, contratar consultoria para apoiar esse projeto em todas as dimensões.

Na presente contratação, serão mapeados e padronizados os processos organizacionais do CREDEQ.

03 – Descrição do Objeto

3.1. Primeira Fase – Diagnóstico Organizacional

Elaboração do Cronograma de Execução do Serviço.

3.2. Segunda Fase – Oficina de Capacitação (Workshop) sobre Gestão por Processos

Será ministrada uma capacitação para os Gestores indicados pela Diretoria para participarem do projeto de mapeamento definido neste Termo de Referência. A capacitação terá duração mínima de 8 horas e será ministrada nas dependências do CREDEQ. O conteúdo programático da capacitação deve contemplar, no mínimo, o desenvolvimento das competências abaixo identificadas, em nível necessário ao desenvolvimento dos trabalhos durante a execução do contrato; Conhecer os princípios fundamentais de Gestão de Processos; entender a importância da gestão de processos para a estratégia de cada organização; Diferenciar e identificar macroprocessos, processos, subprocessos, atividades e tarefas; saber utilizar as principais ferramentas da metodologia de gestão de processos necessárias à identificação, ao planejamento, à análise, modelagem de processos; saber como criar, medir e utilizar indicadores de desempenho de processos; entender a importância da melhoria contínua dos processos e saber como realizá-la de forma sistemática.

3.3. Terceira Fase – Visitas Técnicas para a estruturação da Gestão por Processos, englobando as seguintes atividades: Mapeamento e análise dos processos identificados no Macrofluxo; - Orientação na padronização (documentação) dos processos; - Assessoria no estabelecimento dos indicadores dos processos.

3.4. Quarta Fase - Realização de auditoria interna para avaliação da implantação da Gestão por Processos estabelecida.

04 – Critério de Qualificação Técnica exigidos para a Contratada

A qualificação técnica da Contratada será avaliada por meio da apresentação, junto aos documentos de habilitação, de 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove a execução, por parte de profissional(is) com vínculo com a empresa contratada, de serviços com características e complexidades similares às do objeto desta contratação. Considerar-se-ão como serviços com características e complexidades similares às do objeto desta contratação, envolvendo descrição detalhada das atividades de mapeamento e padronização dos processos organizacionais.

A comprovação requerida no parágrafo anterior poderá ser apresentada por meio de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica de escopo complementares.

A consultoria deverá apresentar comprovação do vínculo do(s) profissional(is) mencionado(s) no parágrafo anterior com a organização (empresa) por meio de um dos seguintes documentos:

- Contrato Social (quando se tratarem de sócios da empresa);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão comprovando a inscrição do profissional no quadro técnico da consultoria, emitida pelo respectivo Conselho Profissional;
- Contrato de Trabalho;
- Contrato de Prestação de Serviços;

Os profissionais(is) indicado(s) na qualificação técnica deverão necessariamente ser alocado(s) durante toda a execução dos serviços caso a empresa venha a ser contratada. Em caso de necessária substituição, justificada pela contratada, deverá (ão) ser alocado(s) outro(s) profissionais com a mesma qualificação técnica exigida neste Termo de Referência, a qual deverá ser comprovada pela Contratada.

Atenciosamente,

DAIANNY BATISTA DIAS
Assessora de Planejamento